

IMÓVEL: Um terreno urbano situado nesta cidade, constituído do lote nº 06 da quadra nº 15 do loteamento denominado Jardim Paiva I, de forma regular, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 17; 20,00 metros do lado esquerdo de quem da rua de frente olha o imóvel, e confrontando com o lote nº 07; 20,00 metros do lado direito, e confrontando com o lote nº 05; 10,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 11, perfazendo a área de 200,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 216.593. **PROPRIETÁRIA:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 56.024.581/0001-56. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1/95.021, feito em 06 de janeiro de 1998, e loteamento registrado sob nº R.2/95.021, feito em 24 de fevereiro de 2000. Ribeirão Preto, 16 de fevereiro de 2001. A Escrevente Autorizada: Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez). Microfilme e protocolo nº 207.288.

R.1/106.952. Ribeirão Preto, 16 de fevereiro de 2001.

Por escritura pública de 11 de maio de 2000, lavrada no 24º Tabelião de Notas, da Comarca de São Paulo, Capital, no livro 3.445, fls. 303, e por escritura de retificação e ratificação de 23 de novembro de 2000, lavrada nas mesmas notas, porém no livro 3.467, fls. 229, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, acima qualificada, **CELEBROU** junto a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com sede em São Paulo, Capital, à Avenida 9 de Julho, nºs 4.927/4.939, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, em 19 de junho de 1998, um convênio de repasse de recursos financeiros para a produção de 2.095 (duas mil e noventa e cinco) unidades habitacionais, pelo regime de auto construção, no empreendimento denominado RIBEIRÃO PRETO "D", cujos recursos para a produção das aludidas unidades habitacionais importa em R\$ 8.347.297,05 (oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos). Foi atribuído ao imóvel para os fins do artigo 818 do Código Civil, o valor de R\$ 3.984,39. A devedora deu a credora em garantia hipotecária o imóvel matriculado. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. A Escrevente Autorizada: Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Emolumentos 50%: R\$ 89,76. Microfilme e protocolo nº 207.288.

Av.2/106.952. Ribeirão Preto, 15 de Agosto de 2002.

Por escritura pública de 23 de julho de 2002, lavrada no 4º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 1398, página 002, foi autorizada averbação na matrícula, para ficar constando o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel objeto da mesma pelo R.1 supra, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. O Escrevente
(SEGUE NO VERSO)

Autorizado: _____ (Luiz Augusto Gonçalves).

Emolumentos: R\$ 3,23. Microfilme e protocolo nº 221.485.

R.3/106.952. Ribeirão Preto, 15 de Agosto de 2002.

Pelo mesmo título da Av.2, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 56.024.581/0001-56, **DOOU** a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com sede na cidade de São Paulo-Capital, na Avenida Nove de Julho, nºs 4.927/4.939, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, o imóvel retro matriculado pelo valor de R\$ 6.600,00. O Escrevente Autorizado: _____ (Luiz Augusto Gonçalves).

Emolumentos: R\$ 109,13. Microfilme e protocolo nº 221.485.

Av.4/106.952. Ribeirão Preto, 19 de setembro de 2.003.

Por petição de 23 de maio de 2.003, datada nesta cidade, apresentada em 01 via, é feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que, a antiga Rua "17" denomina-se atualmente Rua Victoria Boainaim, conforme Decreto nº 393 de 25 de setembro de 2.000, publicado no D.O.M. em 27 de setembro de 2.000. A Escrevente Autorizada: _____ (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez). Microfilme e protocolo nº 232.344.

Av.5/106.952. Ribeirão Preto, 19 de setembro de 2.003.

Pelo mesmo título da Av.4, CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, requereu averbação na matrícula, para ficar constando que foi construído no terreno objeto da mesma, um prédio residencial que recebeu o nº 595 da Rua Victoria Boainaim, conforme habite-se nº 941/2002, expedido pela Prefeitura Municipal local em 13 de maio de 2.002, apresentado. **VALOR DA CONSTRUÇÃO:** R\$ 22.370,47. A requerente deixou de apresentar a CND do INSS, de conformidade com o artigo 1º "caput" do Decreto Lei nº 1.976 de 20/12/82, combinado com o disposto no artigo 59 do Decreto nº 90.817 de 17/01/85, Lei nº 9.528 de 10/12/97 e Decreto nº 3.048 de 06/05/99 e o regulamento da Ordem de Serviço nº 182 de 30/01/98. A Escrevente Autorizada: _____ (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez). Of. R\$ 92,71. Microfilme e protocolo nº 232.344.